

DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES  
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO CENTRO  
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA COMBA DÃO

---

**Seleção de Técnicos Especializados**  
**Técnico Superior de Terapeuta da Fala**  
**Para exercer funções no Agrupamento de Escolas de Santa Comba Dão**

**Ano letivo 2020/2021**

**Aviso de Abertura**

Nos termos do n.º 4 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, Maria Madalena Ferreira Dinis, Diretora do Agrupamento de Escolas de Santa Comba Dão, torna público que se encontra aberto procedimento concursal a partir de hoje, e por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento de um **Técnico Especializado – Terapeuta da Fala** em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo. A contratação deverá ser efetuada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.

1. Ao abrigo dos Planos de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário, foi autorizada a **contratação** (em 09.09.2020) – de um técnico especializado na categoria de **Terapeuta da Fala** com um horário de **35 horas semanais**, para o exercício de funções no **Agrupamento de Escolas de Santa Comba Dão**, para o ano letivo de **2020/2021**.
2. O **processo de candidatura** é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar através da sua aplicação informática em <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt>
3. **Requisitos de admissão**
  - 3.1. Os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
  - 3.2. Formação na área da especialidade, que confira habilitação técnica adequada ao exercício das funções.
  - 3.3. A apresentação de portfólio.
4. **CrITÉrios de seleção**
  - 4.1. Em conformidade com o estabelecido no n.º 11 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, são critérios objetivos de seleção a seguir obrigatoriamente, para Técnicos Especializados:
    - a) Avaliação do **Portefólio** com uma ponderação de **30%**;

DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES  
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO CENTRO  
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA COMBA DÃO

---

- b) **Entrevista** de avaliação de competências com uma ponderação de **35%**;
- c) Número de Anos de **Experiência Profissional** com uma ponderação do **35%**.

4.2. A avaliação do portfólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas, designadamente de natureza técnica, através da análise de uma coleção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas relacionadas com as funções a que se candidata.

4.3. Na avaliação do portfólio, serão atribuídas as seguintes subponderações.

**a) Formação académica – 10%**

- Licenciatura/Mestrado Integrado – 5%;
- Pós-graduação na área a contratar – 7%;
- Mestrado na área a contratar – 10%.

**b) Qualidade evidenciada nos projetos desenvolvidos no âmbito das funções a que se candidata – 10%**

- Excelente – 10%
- Bom – 8%
- Suficiente – 6%
- Reduzido – 4%
- Insuficiente – 2%

**c) Formação Profissional (número de horas de ações de formação na área, excluindo pós-graduações) - 10 %**

- Sem horas de formação – 0%
- Até 25 horas de formação – 2%
- Entre 26 e 49 horas de formação – 4%
- Entre 50 e 99 horas de formação – 6%
- Entre 100 a 150 horas de formação – 8%
- Mais de 150 horas de formação – 10%

4.4. O portfólio deverá ser enviado para o e-mail [concursos.aescd@gmail.com](mailto:concursos.aescd@gmail.com), dentro do prazo do concurso e deverá conter dados comprovativos, nomeadamente, no que diz respeito às habilitações académicas, formação profissional e experiência profissional.

DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES  
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO CENTRO  
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA COMBA DÃO

---

- 4.5. O número de anos (dias de serviço indicados nas declarações /365) de experiência profissional na área (escolas/instituições públicas e/ou privadas) – até 31 de agosto de 2020 - terá as seguintes ponderações:
- Até 3 anos – 15%;
  - De 4 a 6 anos – 20%;
  - De 7 a 9 anos – 30%;
  - Com 10 ou mais anos – 35%.
- 4.6. O número de anos de experiência profissional na área deverá ser comprovado através das declarações da entidade patronal e/ou dos contratos de emprego.
- 4.7. A **entrevista** de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função. Será avaliada segundo os níveis classificativos de **Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente**, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 10%, 8%, 6%, 4% e 2% e terá as seguintes ponderações:
- a) **Conhecimento do Projeto Educativo do Agrupamento** – até 5%
  - b) **Conhecimento do perfil do público-alvo** – até 15%
  - c) **Perceção das funções a desempenhar na equipa de trabalho** – até 15%
- 4.8. As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão em data a divulgar na página eletrónica do agrupamento <http://www.escolas-santacombadao.pt> mediante a publicação de uma lista provisória de candidatos admitidos a concurso.
- 4.9. A entrevista será dirigida por um júri, a nomear pela Diretora, composto pelos seguintes elementos:
- a) Subdiretora que preside;
  - b) Adjunta da Diretora;
  - c) Adjunta da Diretora.
- 4.10. Cada entrevista terá a duração máxima de 15 minutos.
- 4.11. Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada (numa escala de 0 a 20 valores) resultante da fórmula:

$0,3 \times \text{portfólio} + 0,35 \times \text{entrevista} + 0,35 \times \text{n}^\circ \text{ anos de experiência na área}$
--

DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES  
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO CENTRO  
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA COMBA DÃO

---

5. Terminado o processo de seleção, a publicitação da lista final ordenada será feita na página eletrónica do AESCD (Agrupamento de Escolas de Santa Comba Dão) e em lugar de estilo, na Escola Secundária de Santa Comba Dão (sede do Agrupamento de Escolas).
- 6. Exclusão dos candidatos**
- Para além dos previstos na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão:
- a) o não cumprimento dos requisitos de admissão ao concurso, referidos no ponto 3.
  - b) a falta de documentos comprovativos no portfólio que comprovem todas as declarações feitas.
  - c) a não comparência à entrevista.
7. Demais situações que possam ocorrer durante o procedimento de seleção dos candidatos serão objeto de análise e decisão por parte do júri responsável pelo concurso, e devidamente exaradas em ata.

Santa Comba Dão, em 21 de setembro de 2020

A Diretora,

Maria Madalena Ferreira Dinis